

LEI Nº 963/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO PARA COMPRA DE CAÇAMBAS BROOK, TRATORES AGRÍCOLAS E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS

A Câmara Uunicipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais) para aquisição de caçambas Brook, tratores agrícolas e seus respectivos equipamentos

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito suplementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial as dotações:

3266 - encargos de outras dividas;

3132 - outros serviços e encargos

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de junho de 1994.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal